



**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb** Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

### EDITAL Nº. 039/2024

# CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS SUPLENTES APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM LETRAS: CULTURA, EDUCAÇÃO E LINGUAGENS - PPGCEL

O Reitor em Exercício da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº. 221/2023, alterado pelas Portarias nos. 632 e 822/2023, cujo resultado foi homologado através da Portaria nº. 804/2023, alterada pela Portaria no. 823/2023, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 15 e 29/09, 13 e 21/12/2023, considerando a ampliação de vagas, aprovadas pelo Colegiado do Programa, e a disponibilidade de orientador, conforme consta no Processo SEI nº 072.7460.2023.0038620-86,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º CONVOCAR** os candidatos abaixo, aprovados no processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Letras: Cultura, Educação e Linguagens – PPGCEL, nível de Mestrado, com área de concentração em Estudos Transdisciplinares em Linguagens e Culturas:

## LINHA 1: ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES DAS LINGUAGENS VICTOR CERQUEIRA LIMA - 13º LUGAR

### LINHA 2: LITERATURA E INTERFACES

DENER SILVA ROCHA - 6° LUGAR

**Art. 2º** Os candidatos convocados deverão matricular-se, remotamente, **até o dia 16 de fevereiro de 2024**, encaminhando a documentação constante no subitem 4.3 do Edital nº. 221/2023 para o e-mail <u>ppgcel@uesb.edu.br</u>.

**Art. 3º** Caso os candidatos não apresente a documentação exigida para a matrícula, até o dia estabelecido, perderá o direito à vaga e ingresso no Programa.





Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

Vitória da Conquista, BA,07 de fevereiro de 2024.

### MARCOS HENRIQUE FERNANDES REITOR EM EXERCÍCIO